

GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

PROJETO DE LEI N. 507/2023

Assegura às mulheres o direito de serem acompanhadas durante consultas e exames em geral nos estabelecimentos de saúde públicos e privados do município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º Fica assegurado às mulheres o direito de serem acompanhadas durante consultas e exames em geral nos estabelecimentos de saúde públicos e privados no Município de Manaus.

§ 1º Em caso de consultas e exames que envolvam algum tipo de sedação, o direito à presença de acompanhante será sempre informado à examinada.

§ 2º O direito de que trata esta Lei será exercido em conformidade com o estabelecido pelas normas técnicas referentes aos procedimentos para a garantia da atenção humanizada às pessoas que suspeitam ou realizam denúncia de violência sexual referente a consultas e exames.

Art. 2º Os estabelecimentos de saúde deverão afixar cartaz ou painel digital, de forma visível e de fácil acesso à população, informando quanto ao direito e à obrigação de que trata esta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de setembro de 2023.



Ivo Neto
Vereador – Patriota

GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

JUSTIFICATIVA

Atualmente temos testemunhado inúmeros casos de crimes praticados contra a liberdade sexual da mulher por profissionais da saúde, que muitas vezes se utilizam do cargo para violar sexualmente pacientes. Portanto, tais situações merecem ser supervisionadas com mais rigor pelos órgãos responsáveis, que devem adotar medidas para assegurar uma maior segurança nos atendimentos de saúde da mulher.

Diante desse cenário, o projeto de lei em análise procura garantir o direito das mulheres de terem um acompanhante durante consultas e exames, visando prevenir supostos crimes de natureza sexual que possam ocorrer durante esses procedimentos. Insta salientar, que o propósito do projeto não é regulamentar a prática médica, mas sim proteger as mulheres e preservar a relação médico-paciente. Essa medida se faz necessária para evitar interpretações errôneas que possam resultar em denúncias infundadas, algo que tem se tornado mais frequente nos últimos anos.

Portanto, o projeto de lei apresenta uma abordagem concreta e eficaz para salvaguardar os direitos das mulheres e combater a violência de gênero nos serviços de saúde, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Dada a relevância desta proposta, solicito o apoio dos excelentíssimos colegas para a aprovação deste Projeto.

Manaus, 19 de setembro de 2023.



Ivo Neto
Vereador – Patriota



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO

RESULTADO DE PESQUISA N. 014/2023

| | |
|-------------------------------|--|
| TIPO: | PL |
| EMENTA: | Assegura às mulheres o direito de serem acompanhadas durante consultas e exames em geral nos estabelecimentos de saúde públicos e privados do município de Manaus e dá outras providências. |
| AUTORIA: | Vereador Ivo Neto |
| RESULTADO DA PESQUISA: | Foi encontrado o PL n. 001 /2022, de autoria da vereadora Yomara Lins, que “DISPÕE sobre a obrigatoriedade de acompanhante, de confiança da paciente, em consultas e procedimentos ginecológicos”. |

Manaus, 18 de setembro de 2023.


Cíntia Maria Lins
Chefe da Divisão de Redação e Revisão